



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CPI dos Atos Antidemocráticos



OFÍCIO Nº 31/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 08 de março de 2023.

Assunto: Requerimento de Informações à CPI dos Atos Antidemocráticos

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Foi constituída no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do Requerimento nº 01/2023 e Ato do Presidente nº 138/2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil, denominada CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO¹ a cópia integral do processo administrativo nº [REDACTED] do gabinete do senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, afim de esclarecer os fatos que deram origem ao ofício nº 48/2023/GM, para melhor compreensão das informações contidas no referido expediente naquela data.

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos

1- Art. 68, § 4º LODF: A omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

Ao Excelentíssimo Senhor

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública

Palácio da Justiça - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70297-400



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS** - [REDACTED], **Presidente**, em 08/03/2023, às 16:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.9 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8670
www.cl.df.gov.br - sact@cl.df.gov.br

[REDACTED]

[REDACTED]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CPI dos Atos Antidemocráticos



OFÍCIO Nº 32/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 08 de março de 2023.

Assunto: Requerimento de Informações à CPI dos Atos Antidemocráticos

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Foi constituída no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do Requerimento nº 01/2023 e Ato do Presidente nº 138/2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil, denominada CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO¹ a cópia integral do processo administrativo nº [REDACTED] afim de esclarecer a edição da portaria MJSP nº 272/23, editado pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública que trata sobre o emprego da força nacional de segurança pública, objetivando auxiliar na proteção da ordem pública em Brasília (da Rodoviária de Brasília a Praça dos 3 Poderes); em caráter episódico e planejado nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos

1- Art. 68, § 4º LODF: A omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

Ao Excelentíssimo Senhor

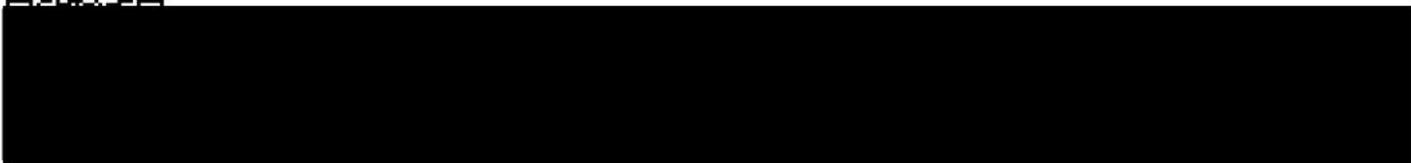
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública

Palácio da Justiça - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70297-400



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS** - [REDACTED], **Presidente**, em 08/03/2023, às 16:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.9 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8670
www.cl.df.gov.br - sact@cl.df.gov.br





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 49/2023/GM

A Sua Excelência o Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal
Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa
70075-900 Brasília - DF

Assunto: Encaminha Portaria do Ministério da Justiça Nº 272/2023. Emprego temporário da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios.

Senhor Governador,

Para conhecimento, encaminho a V. Exa. a Portaria Nº 272/2023 [REDACTED], editada nesta data, que dispõe sobre o emprego temporário da Força Nacional de Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios, nesta capital.

Ao ensejo, renovo os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 07/01/2023, às 20:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXO:

- Portaria Nº 272/2023 [REDACTED]

[REDACTED]

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 400 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3111 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 272/2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo [REDACTED], resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 07/01/2023, às 19:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



E-mail [REDACTED]

Data de Envio:

07/01/2023 20:12:28

De:

MJ/Serviço de Publicação <cggab.gm@mj.gov.br>

Para:

ch.gab.doc@buriti.df.gov.br
agenda.governador@buriti.df.gov.br

Assunto:

****Urgente**** - Ofício nº 49/2023/GM-MJSP - Força Nacional de Segurança Pública

Mensagem:

Prezados,

- 1 - Notificamos o envio do Ofício nº 49/2023/GM [REDACTED] e anexos.
- 2 - SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
- 3 - Oportunamente, informamos que NÃO HAVERÁ remessa de documentos físicos.

Cordialmente,

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública -
CGGAB/GM/MJSP

E-mail: cggab.gm@mj.gov.br

Telefones: + 55 (61) 2025-3307/ 2025-7362

Anexos:

Oficio_do_Ministro_21782990.html

Portaria_21783005 [REDACTED].pdf

****Urgente** - Ofício nº 6/2023 - GAG/GAB - Governo do Distrito Federal**

Chefia Gabinete Documentação <ch.gab.doc@buriti.df.gov.br>

Dom, 08/01/2023 17:57

Para: CGGAB GM <cggab.gm@mj.gov.br>;MJ-ChefiadeGabinete <chefiadegabinete@mj.gov.br>

Prezados,

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Ofício Nº 6/2023 - GAG/GAB, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal.

Ademais, solicito os bons préstimos no sentido de acusar o recebimento desta correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

Subchefia de Análise Documental
Gabinete do Governador do Distrito Federal
(61) 3961-1566



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete

Ofício Nº 6/2023 - GAG/GAB

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro de Estado **Flávio Dino**
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

ASSUNTO: Solicitação de auxílio. Força Nacional de Segurança Pública.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, com fulcro no art. 4º do Decreto Federal nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e nos termos da Lei no 11.473, de 10 de maio de 2007, dirijo-me a V.Exa. a fim de solicitar, com a urgência que o caso requer, o envio da Força Nacional de Segurança Pública ao Distrito Federal para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado da União e do Distrito Federal.

Os fatos ocorridos na presente data requerem a ação conjunta da Força Nacional de Segurança Pública e das Forças de Segurança do Distrito Federal.

Certo de contar com sua prestimosa colaboração, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR** - [REDACTED],
Governador(a) do Distrito Federal, em 08/01/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3961-4485
Site: - www.df.gov.br

Patricia de Jesus Ferreira Costa

De: CGGAB GM
Enviado em: domingo, 8 de janeiro de 2023 18:10
Para: Chefia Gabinete Documentação
Assunto: RE: ****Urgente**** - Ofício nº 6/2023 - GAG/GAB - Governo do Distrito Federal

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do e-mail e informamos que o mesmo foi cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o número [REDACTED].

Respeitosamente,

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - CGGAB/GM/MJSP
E-mail: cggab.gm@mj.gov.br
Telefones: + 55 (61) 2025-3307/ 2025-7362.

De: Chefia Gabinete Documentação <ch.gab.doc@buriti.df.gov.br>
Enviado: domingo, 8 de janeiro de 2023 17:57
Para: CGGAB GM <cggab.gm@mj.gov.br>; MJ-ChefiadeGabinete <chefiadegabinete@mj.gov.br>
Assunto: ****Urgente**** - Ofício nº 6/2023 - GAG/GAB - Governo do Distrito Federal

Prezados,

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar o Ofício Nº 6/2023 - GAG/GAB, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal.

Ademais, solicito os bons préstimos no sentido de acusar o recebimento desta correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

Subchefia de Análise Documental
Gabinete do Governador do Distrito Federal
(61) 3961-1566



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 242/2023/GM

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos Deputado Distrital
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico Administrativa
70094 902 Brasília DF
chico@chicovigilante.com.br

c/c
Ao Senhor
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos, para ciência.

Assunto: Requerimento de Informações à CPI dos Atos Antidemocráticos.

Referência: Processo nº [REDACTED].

Senhor Deputado,

1. Com os cordiais cumprimentos, reportamo nos aos Ofícios nº 31/2023 CPI ATOS ANTIDEMOCRATICOS [REDACTED] e nº 32/2023 CPI ATOS ANTIDEMOCRATICOS [REDACTED]), de 8 de março do corrente ano, dessa procedência, por meio do qual é solicitada cópia integral dos Processos Administrativos [REDACTED] e [REDACTED].
2. Em resposta, encaminhamos cópia digitalizada do inteiro teor dos Processos acima mencionados.
3. Ao ensejo renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/03/2023, às 21:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXOS:

1. Inteiro teor do Processo nº [REDACTED]
2. Inteiro teor do Processo nº [REDACTED];
3. Ofício nº 49/2023/GM [REDACTED];
4. Portaria nº 272/2023 [REDACTED];
5. E-mail [REDACTED];
6. E-mail [REDACTED];
7. Ofício nº 6/2023 - GAG/GAB [REDACTED]); e
8. E-mail [REDACTED].

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº [REDACTED] [REDACTED]
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 400 - Bairro Zona Cívica Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3111 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
GABINETE - GAB/PF

OFÍCIO Nº 5/2023/GAB/PF

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Protestos em Brasília/DF

Senhor Ministro;

Foi constatada pela Polícia Federal, nos últimos dias, intensa movimentação em todo o país de pessoas que, inconformadas com o resultado das Eleições 2022 e com o novo Governo Federal que tomou posse em 1º de janeiro de 2023, estão organizando caravanas de ônibus para se deslocarem até Brasília/DF. O objetivo dessas pessoas seria reunir na capital federal grande quantidade de manifestantes que, dentre outras ações, teriam a intenção de “tomar o poder”, de “impedir a instalação do comunismo no Brasil”, sem determinarem, especificamente, quais ações adotariam ao chegar a esta capital federal para atingirem o seu intento.

Constatou-se na data de hoje, de fato, a chegada de dezenas de ônibus oriundos de estados como São Paulo, Goiás, Santa Catarina, Minas Gerais e do próprio Distrito Federal, sendo que deles desembarcaram milhares de pessoas trazendo consigo bandeiras, hastes, mantimentos, água etc. A maioria desses manifestantes encontra-se concentrada próximo ao Quartel General do Exército, no Setor Militar de Brasília, e há informações de que teriam a intenção de se deslocar até a Esplanada dos Ministérios entre hoje (07/01/2023) e amanhã (08/01/2023) e lá prosseguir com os atos antidemocráticos.

Pelas informações coletadas até o momento, o grupo pretende promover ações hostis e danos contra os prédios dos Ministérios, do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal e, possivelmente, de outros órgãos como o Tribunal Superior Eleitoral. Há informações, inclusive, de indivíduos armados fazendo a “segurança” dos manifestantes, bem como inúmeros indivíduos dispostos a enfrentar as Forças de Segurança para tentarem, como vêm dizendo em redes sociais e aplicativos de mensagens, “tomar o poder” nesta capital federal.

Na tarde de hoje foi realizada uma reunião na Sede da SSP/DF com representantes daquela Secretaria e desta Direção-Geral, incluindo este signatário, da Diretoria de Inteligência Policial da PF, do Comando de Operações Táticas (COT/PF) e da Coronel PM Cíntia Queiroz, da Polícia Militar do Distrito Federal, evento no qual foram definidas diretrizes de atuação das Forças de Segurança para evitar intercorrências na segurança pública do Distrito Federal.

Parte dos integrantes das caravanas demonstram, em especial em redes sociais e aplicativos de mensagem, a clara intenção de confrontar as Forças de Segurança da capital da República, o que acende um alerta para a possibilidade de recrudescimento dos atos e comprometimento da estabilidade na segurança pública do Distrito Federal.

Destarte, considerando a necessidade de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio público, sugere-se a Vossa. Excelência sejam feitas tratativas junto à Secretaria de Segurança Pública e ao Governador do Distrito Federal quanto ao risco de circulação dos ônibus de turismo que transportam os envolvidos na área central da capital federal, sendo que esta Polícia Federal recomenda e solicita que o trânsito desses veículos seja impedido para evitar maiores incidentes e atos de vandalismo, como os ocorridos em 12/12/2022, quando se deu a tentativa de invasão da Sede da Polícia Federal. Sugere-se, por fim, que grupos de pessoas com o propósito de atentar contra o patrimônio público ou privado, bem como à democracia brasileira, também sejam impedidos de circular nesta capital.

Respeitosamente,

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral, em 07/01/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre B, 13º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8440
E-mail: gab@pf.gov.br

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 48/2023/GM

A Sua Excelência o Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal
Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa
70075 900 Brasília DF

Assunto: Solicitação de bloqueio.

Senhor Governador,

1. Com os cordiais cumprimentos, reportamo nos ao Ofício nº 5/2023/GAB/PF [REDACTED], por meio do qual a Polícia Federal informa que foi constatada, nos últimos dias, intensa movimentação de pessoas que, inconformadas com o resultado das Eleições 2022, estão organizando caravanas de ônibus para se deslocarem até Brasília/DF.
2. Segundo relatado, o referido movimento teria a intenção de promover ações hostis e danos contra os prédios dos Ministérios, do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal e, possivelmente, de outros órgãos como o Tribunal Superior Eleitoral.
3. Nesse contexto, considerando a necessidade de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio público, sugerimos a Vossa Excelência a atuação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de **bloquear a circulação de ônibus de turismo no perímetro compreendido entre a torre de TV e a Praça dos Três Poderes nos dias 8 e 9 de janeiro de 2023.**
4. Ademais, reforço que o Ministério da Justiça e Segurança Pública e as forças federais estão monitorando o referido movimento e encontram se à disposição para emprego imediato em caso de necessidade, a fim de resguardar o patrimônio da União.
5. Ao ensejo, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 07/01/2023, às 19:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXO:

Ofício nº 5/2023/GAB/PP [REDACTED].

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 400 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3111 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>

Data de Envio:

07/01/2023 20:06:30

De:

MJ/Serviço de Publicação <cggab.gm@mj.gov.br>

Para:

ch.gab.doc@buriti.df.gov.br

agenda.governador@buriti.df.gov.br

Assunto:

****Urgente**** - Ofício nº 48/2023/GM-MJSP

Mensagem:

Prezados,

- 1 - Notificamos o envio do Ofício nº 48/2023/GM [REDACTED] e anexos.
- 2 - SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
- 3 - Oportunamente, informamos que NÃO HAVERÁ remessa de documentos físicos.

Cordialmente,

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - CGGAB/GM/MJSP

E-mail: cggab.gm@mj.gov.br

Telefones: + 55 (61) 2025-3307/ 2025-7362

Anexos:

Oficio_do_Ministro_21782986.html

Oficio_21782987_Circulacao_SEI_PF.pdf

Data de Envio:

09/01/2023 11:01:41

De:

MJ/Serviço de Publicação <cggab.gm@mj.gov.br>

Para:

ch.gab.doc@buriti.df.gov.br

agenda.governador@buriti.df.gov.br

Assunto:

Reiteração de confirmação do recebimento ****Urgente**** - Ofício nº 48/2023/GM-MJSP

Mensagem:

Prezados,

- 1 - Notificamos o envio do Ofício nº 48/2023/GM [REDACTED] e anexos.
- 2 - SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
- 3 - Oportunamente, informamos que NÃO HAVERÁ remessa de documentos físicos.

Cordialmente,

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - CGGAB/GM/MJSP

E-mail: cggab.gm@mj.gov.br

Telefones: + 55 (61) 2025-3307/ 2025-7362

Anexos:

Oficio_do_Ministro_21782986.html

Oficio_21782987_Circulacao_SEI_PF.pdf

E_mail_21783002.html

CGGAB GM

De: Chefia Gabinete Documentação <ch.gab.doc@buriti.df.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 12:01
Para: CGGAB GM
Assunto: RES: Reiteração de confirmação do recebimento ****Urgente**** - Ofício nº 48/2023/GM-MJSP

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Prezados (as) senhores (as),

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Subchefia de Análise Documental
Chefia de Gabinete do Governador
Governo do Distrito Federal

-----Mensagem original-----

De: MJ/Serviço de Publicação [mailto:cggab.gm@mj.gov.br] Enviada em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 11:02
Para: Chefia Gabinete Documentação <ch.gab.doc@buriti.df.gov.br>; Coordenação de Agendamento do Governador <agenda.governador@buriti.df.gov.br>
Assunto: Reiteração de confirmação do recebimento ****Urgente**** - Ofício nº 48/2023/GM-MJSP

Prezados,

- 1 - Notificamos o envio do Ofício nº 48/2023/GM [REDACTED] e anexos.
- 2 - SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
- 3 - Oportunamente, informamos que NÃO HAVERÁ remessa de documentos físicos.

Cordialmente,

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - CGGAB/GM/MJSP
E-mail: cggab.gm@mj.gov.br
Telefones: + 55 (61) 2025-3307/ 2025-7362



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
GABINETE - GAB/PF

OFÍCIO Nº 7/2023/GAB/PF

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública

Senhor Ministro,

Foi constatada pela Polícia Federal, nos últimos dias, intensa movimentação em todo o país de pessoas que, inconformadas com o resultado das Eleições 2022 e com o novo Governo Federal que tomou posse em 1º de janeiro de 2023, estão organizando caravanas de ônibus para se deslocarem até Brasília/DF. O objetivo dessas pessoas seria reunir na capital federal grande quantidade de manifestantes que, dentre outras ações, teriam a intenção de “tomar o poder”, de “impedir a instalação do comunismo no Brasil”, sem determinarem, especificamente, quais ações adotariam ao chegar a esta capital federal para atingirem o seu intento.

Constatou-se na data de hoje, de fato, a chegada de dezenas de ônibus oriundos de estados como São Paulo, Goiás, Santa Catarina, Minas Gerais e do próprio Distrito Federal, sendo que deles desembarcaram milhares de pessoas trazendo consigo bandeiras, hastes, mantimentos, água etc. A maioria desses manifestantes encontra-se concentrada próximo ao Quartel General do Exército, no Setor Militar de Brasília, e há informações de que teriam a intenção de se deslocar até a Esplanada dos Ministérios entre hoje (07/01/2023) e amanhã (08/01/2023) e lá prosseguir com os atos antidemocráticos.

Pelas informações coletadas até o momento, o grupo pretende promover ações hostis e danos contra os prédios dos Ministérios, do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal e, possivelmente, de outros órgãos como o Tribunal Superior Eleitoral. Há informações, inclusive, de indivíduos armados fazendo a “segurança” dos manifestantes, bem como inúmeros indivíduos dispostos a enfrentar as Forças de Segurança para tentarem, como vêm dizendo em redes sociais e aplicativos de mensagens, “tomar o poder” nesta capital federal.

Na tarde de hoje foi realizada uma reunião na Sede da SSP/DF com representantes daquela Secretaria e desta Direção-Geral, incluindo este signatário, da Diretoria de Inteligência Policial da PF, do Comando de Operações Táticas (COT/PF) e da Coronel PM Cíntia Queiroz, da Polícia Militar do Distrito Federal, evento no qual foram definidas diretrizes de atuação das Forças de Segurança para evitar intercorrências na segurança pública do Distrito Federal.

Em vista do exposto, serve o presente para, respeitosamente, sugerir a Vossa Excelência que autorize o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, notadamente para garantia da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral, em 07/01/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre B, 13º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8440
E-mail: gab@pf.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 272/2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº [REDACTED], resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 07/01/2023, às 19:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

DESPACHO Nº 47/2023/GAB SENASP/SENASP

Destino: DFNSP.

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

1. Trata se da Portaria do Ministro nº 272/2023 [REDACTED], por meio do qual o Gabinete do Ministro discorre sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, conforme exarado no referido expediente.
2. Ao exposto, encaminho o processo em tela para fins de conhecimento e providências julgadas cabíveis.

JORGE LUIZ RAMOS
Chefe de Gabinete da Senasp Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ramos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 09/01/2023, às 10:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

DESPACHO Nº 46/2023/SGAB/DFNSP/SENASP

Destino: CGOFN e CGPJC/DFNSP.

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

Trata se do Despacho nº 47/2023/GAB SENASP/SENASP [REDACTED] que versa sobre a Portaria do Ministro nº 272/2023 [REDACTED], por meio do qual o Gabinete do Ministro discorre sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, conforme exarado no referido expediente.

Ao exposto, encaminho o processo em tela à CGOFN e CGPJC para conhecimento e providências em sua respectivas áreas de atuação.

IVAIR MATOS SANTOS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR MATOS SANTOS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública- Substituto(a)**, em 09/01/2023, às 12:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 51' 15" S / 044° 02' 25" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 10.202, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022 e considerando o que consta do processo nº 00065.013894/2022-67, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviço aéreo especializado na modalidade ensino e adestramento e a emissão do Certificado do Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC Tipo 3, emitido em 02 de janeiro de 2023, em favor do AEROCULUBE DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ 00.978.100/0001-97, situado na Rodovia PR-182, s/Nº - Km 05 - Aeroporto Municipal, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR - CEP 85906-300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ STOCK HOFFMANN

PORTARIA Nº 10.205, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022 e considerando o que consta do processo nº 00065.009518/2022-78, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviço aéreo especializado na modalidade ensino e adestramento e a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC Tipo 2, emitido em 06 de janeiro de 2022, em favor do AEROCULUBE DE UBERABA, CNPJ 17.777.756/0001-44, situado na Avenida Nenê Sabino, 3200, Santos Dumont, Uberaba/MG - CEP 38050-501.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ STOCK HOFFMANN

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 10.208, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 da Portaria ANAC 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.051246/2022-17, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação, em razão de duplicidade, da Portaria nº 10.107/CCMA/GCEP/SPL, de 21 de dezembro de 2022, no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2022 (Seção 1, pág. 245).

Parágrafo único. Fica mantida a validade da publicação original no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2022 (Seção 1, pág. 88).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO KRUTMAN

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA REGIONAL DE RECIFE**

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 50300.008290/2022-47. Fiscalizado: AVALANCHE SERVIÇOS MARÍTIMO EIRELI, CNPJ nº 24.743.848/0001-79. Objeto e Fundamento Legal:

O Gerente Regional de Recife - GRERE/ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 59-A do Regimento Interno, decide pela subsistência do Auto de Infração 005671 (SEI nº 1692281) e pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa, pelo cometimento das infrações tipificadas no art. 26, inciso II e no art. 32, inciso I da Resolução 62/2021-ANTAQ, respectivamente, por não apresentar documentos solicitados pela fiscalização da Antaq e por não comprovar a operação comercial conforme critérios estabelecidos na Resolução 1811-ANTAQ.

RAFAEL DUARTE FERREIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria DG nº 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e o que consta do Processo nº 50300.022321/2022-72, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa MAXXIMUS SERVICOS MARITIMOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.288.026/0001-63, constante no Termo de Autorização nº 207-ANTAQ, de 23 de maio de 2005.

Art. 2º A extinção da autorização em tela não exime a empresa de eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria DG nº 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e o que consta do Processo nº 50300.020132/2022-65, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 955-ANTAQ, de 6 de junho de 2013, de titularidade do empresário individual JOÃO PINTO ANDRADE, inscrito no CNPJ sob o nº 83.318.139/0001-05, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 10º Termo Aditivo, em virtude de alteração na frota.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria DG nº 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e o que consta do Processo nº 50300.020568/2022-54, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 750-ANTAQ, de 8 de junho de 2011, de titularidade da empresa NARLENTUR NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.829/0001-00, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 3º Termo Aditivo, em virtude de alteração na frota.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria DG nº 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e o que consta do Processo nº 50300.021007/2022-72, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2.028-ANTAQ, em favor da empresa GÁVEA LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.064.608/0001-69 para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na navegação de apoio marítimo, com fulcro na Resolução Normativa nº 05-ANTAQ, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Termo de Autorização nº 2.025 e a Deliberação SOG nº 213/2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 27 de dezembro de 2022, Seção 1, página 83, em virtude de erro material.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDO BARROS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS**

DECISÃO SUPAS Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em conformidade com o art. 3º e o inciso IX do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015 prevê que a empresa que pretende prestar o serviço regular deverá requerer o Termo de Autorização - TAR e satisfazer todas as disposições desta Resolução e da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o presente TAR não torna a empresa apta para operar qualquer mercado, sendo necessária, posteriormente, a apresentação de novo requerimento para a obtenção de Licença Operacional - LOP, nos termos do art. 25 da Resolução nº 4.770, de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 50500.297983/2022-48, decide:
Art. 1º Deferir o pedido e conceder às empresas do Anexo, o Termo de Autorização dos Serviços Regulares - TAR, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A empresa deverá observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 2015, implica extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º Será declarada a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A autorização poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A não observância do disposto nesta Decisão implicará aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 7º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TAR
JUMBO TURISMO LTDA	43.872.274/0001-83	0455
VIA ARACAUJ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA	10.810.534/0001-37	0456

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 272, DE 7 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº [REDACTED], resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Divisão de Publicação

DESPACHO Nº 9/2023/DPUB GM/CGGAB GM/GM

Processo Administrativo [REDACTED].

Destino: Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Assunto: Restituição de processo após publicação de Portaria no D.O.U. e no Boletim de Serviço do MJSP.

De ordem, restituo o Processo em epígrafe, tendo em vista a publicação da Portaria MJSP nº 272, de 7 de janeiro de 2023 [REDACTED], no Diário Oficial da União nº 7, de 10 de janeiro de 2023, Seção 1, página 34 [REDACTED], referente ao emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA NASCIMENTO, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 10/01/2023, às 11:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 275/2023

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo [REDACTED] resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, no período de 10 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/01/2023, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 68, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Rondonópolis para o quinquênio 2021 - 2025.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria Reitoria/UFR nº 244, de 28 de setembro de 2022;

e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.008637/2022-22, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional para o quinquênio 2021 - 2025 em acordo com o anexo único desta resolução, embasado nos trabalhos de revisão da Comissão instituída pela Portaria Reitoria/UFR nº 244, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CONSUNI/UFR nº 65, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.033446/2020-88/Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 16/02/2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 008/2021, publicado no D.O.U. em 02/08/2021, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 03/09/2021, para a Matéria de Ensino "Geologia de Ambientes Aquáticos, Cartografia e Geoprocessamento, Navegação, e Máquinas e Motores Utilizados na Pesca", homologado através da Portaria nº 142, de 11/02/2022, publicada no D.O.U. em 16/02/2022, Seção 1, página 40.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 10.214, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.046768/2021-05, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 00) do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0048-84, responsável pela operação do Aeroporto Ponta Porã (SBPP), em Ponta Porã/MS (código CIAD: MS0005), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 07 (RBAC nº 107 EMD 07), e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão I (IS nº 107-001I), e considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-1
- II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais
- III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos
- IV - Listagem: Inexistente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.021964/2022-07 ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Chamamento Público, objeto do Edital 20 (SEI 1797945), para declarar vencedora a empresa AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA. (84.554.666/0001-81).

Art. 2º Autorizar o aditamento do Termo de Autorização Especial nº 1.994-ANTAQ, nos termos da proposta contida no 1º Termo aditivo ao Termo de Autorização-MINUTA GOA nº 1810428.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Outorgas - SOG proceda ao acompanhamento da outorga ora concedida para a eventual realização de outro Chamamento Público, conforme o caso, de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços e a manutenção do tráfego no local da travessia.

Art. 4º Cientificar as empresas interessadas e o DNIT/AM acerca da presente decisão.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS
UNIDADES REGIONAIS

GERÊNCIA REGIONAL DE RECIFE

UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 29 DE OUTUBRO DE 2022

Processo nº 50300.012734/2021-68. Fiscalizado: SS&A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.419.527/0001-62. Objeto e Fundamento Legal: O Chefe da Unidade Regional de Salvador no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, decide Pela penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), uma vez que a autuada não apresentou as demonstrações contábeis requeridas pela equipe de fiscalização. Incorre a fiscalizada na infração tipificada no inciso II, do art. 26, da Resolução Normativa 18-ANTAQ.

ALFEU LUEDY

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O Superintendente de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e no que consta no Processo Administrativo nº 50500.191250/2022-09, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização da Superintendência de Transporte Ferroviário - SUFER para o exercício de 2023, consubstanciado nos seguintes documentos, todos disponíveis no sítio eletrônico da ANTT:

- I - Anexos A e B, referentes à Gerência de Controle e Fiscalização de Infraestrutura e Serviços - GECOF/SUFER; e
- II - Anexo C, referente à Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira - GEFEF/SUFER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL TRINKS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO SUPAS Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 3º, e o inc. XIV do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018 e com o inc. IV, do art. 29, do Anexo da Resolução ANTT nº 5.976, de 07 de abril de 2022, e no que consta do Processo nº 50500.109401/2022-85, decide:

Art. 1º Extinguir a autorização da Licença Originária nº 34/2016, BALNEÁRIO CAMBORIÚ (BR) - CORDOBA (AR), prefixo 16-0141-00, mediante renúncia da REUNIDAS TRANSPORTES S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, com fundamento no inc. III, do art. 59, da Resolução ANTT nº 4.770/2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

DECISÃO SUPAS Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso XI do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018 e com o inciso III do art. 29 do Anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Resolução nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 e 50 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de supressão de linha não constam da Licença Operacional - LOP de nº 47; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50500.283799/2022-11, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 20.448.221/0001-34, para modificar a prestação de serviço para suprimir as linhas TOMBOS (MG) - PORCIUNCULA (RJ), prefixo nº 06-0373-20, PEDRA DOURADA (MG) - PORCIUNCULA (RJ), prefixo 06-0374-20, e MOGI-MIRIM (SP) - RIO DE JANEIRO (RJ), prefixo 08-0197-00.

Art. 2º Autorizar a paralisação dos mercados a seguir, na Licença Operacional - LOP de número 47.

- I - de TOMBOS (MG) e PEDRA DOURADA (MG) para PORCIUNCULA (RJ); e
- II - de MOGI-MIRIM (SP) para RIO DE JANEIRO (RJ).

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor em 14 de março de 2023.

MARINA SOARES ALMEIDA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 275, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo [REDACTED], resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, no período de 10 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Divisão de Publicação

DESPACHO Nº 11/2023/DPUB GM/CGGAB GM/GM

Processo Administrativo nº [REDACTED].

Destino: Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Assunto: Restituição de processo após publicação de Portaria no D.O.U. e no Boletim de Serviço do MJSP.

De ordem, restituo o Processo em epígrafe, tendo em vista a publicação da Portaria MJSP nº 275, de 10 de janeiro de 2023 [REDACTED], no Diário Oficial da União nº 8, de 11 de janeiro de 2023, Seção 1, página 17 [REDACTED], referente à prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA NASCIMENTO, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 11/01/2023, às 11:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

DESPACHO Nº 79/2023/SGAB/DFNSP/SENASP

Destino: CGOFN e CGPJC/DFNSP.

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

Trata se do Despacho nº 11/2023/DPUB GM/CGGAB GM/GM [REDACTED] que versa sobre a publicação da Portaria MJSP nº 275, de 10 de janeiro de 2023 [REDACTED], no Diário Oficial da União nº 8, de 11 de janeiro de 2023, Seção 1, página 17 [REDACTED], referente à prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

Ao exposto, encaminho o processo em tela à CGOFN e CGPJC para conhecimento e providências em suas respectivas áreas de atuação.

IVAIR MATOS SANTOS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR MATOS SANTOS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública- Substituto(a)**, em 11/01/2023, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Polícias Judiciária e Científica

OFÍCIO Nº 31/2023/CGPJC/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

À Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

Senhor Diretor,

1. Ciente do Despacho 79 [REDACTED] que trata se do Despacho nº 11/2023/DPUB GM/CGGAB GM/GM [REDACTED] que versa sobre a publicação da Portaria MJSP nº 275, de 10 de janeiro de 2023 [REDACTED], no Diário Oficial da União nº 8, de 11 de janeiro de 2023, Seção 1, página 17 [REDACTED], referente à prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.
2. Diante ao exposto, informo que o efetivo operacional das Polícias Judiciária e Técnico Científica da Força Nacional, no momento encontra se empregado em operações em outras unidades federativas.
3. Outrossim coloco à disposição o efetivo administrativo desta Coordenação geral para eventuais demandas operacionais em caso de emprego imediato.
4. Assim, encaminho à **Diretoria da Força Nacional**, para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,

IVAIR MATOS SANTOS
Coordenador Geral de Polícias Judiciária e Científica



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR MATOS SANTOS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 11/01/2023, às 16:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 286/2023

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 275, de 10 de janeiro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº [REDACTED], resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, no período de 20 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 19/01/2023, às 22:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 393/2023/GM

Processo Administrativo [REDACTED].

**Destinatário: Ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública Substituto; e
Ao Interventor Federal na Segurança Pública do Distrito Federal.**

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

1. Com meus cordiais cumprimentos, informo sobre a Portaria MJSP nº 286/2023 [REDACTED], de 19 de janeiro de 2023, por meio da qual o Senhor Ministro de Estado, em razão da urgência e da sensibilidade do tema, autorizou a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública FNSP, no período de 20 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023.
2. Neste contexto, encaminhe se à Secretaria Nacional de Segurança Pública para ciência e impulsos decorrentes.
3. Remeta se cópia ao Secretário Executivo desta Pasta e Interventor Federal na Segurança Pública do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZA PIMENTEL DA COSTA SIMOES**,
Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro, em 19/01/2023, às 22:02, com fundamento no
§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

DESPACHO Nº 206/2023/GAB SENASP/SENASP

Destino: DFNSP.

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

1. Trata se do Despacho nº 393/2023/GM [REDACTED], referente a Portaria MJSP nº 286/2023 [REDACTED], de 19 de janeiro de 2023, por meio da qual o Senhor Ministro de Estado, em razão da urgência e da sensibilidade do tema, autorizou a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública/FNSP, no período de 20 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023, conforme exarado no referido expediente.
2. Ao exposto, encaminho o processo em tela para para ciência e impulsos decorrentes.

JORGE LUIZ RAMOS
Chefe de Gabinete da Senasp Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ramos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 20/01/2023, às 10:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete de Intervenção

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/GABIN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Chefe de Gabinete

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

e mail: gabssp@ssp.df.gov.br

e

Ao Senhor

LUIZ EDUARDO NAVAJAS TELLES PEREIRA

Chefe de Gabinete da Direção Geral

Polícia Federal

Assunto: **Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.**

Senhores Chefes de Gabinete,

1. Cumprimentando os cordialmente, informo sobre a Portaria MJSP nº 286/2023 [REDACTED], de 19 de janeiro de 2023, por meio da qual o Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública autorizou a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, no período de 20 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023.
2. Nesse contexto, encaminho a essas unidades destinatárias para conhecimento.
3. Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL FERNANDO BENIN
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **JOEL FERNANDO BENIN, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 20/01/2023, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXO

Portaria MJSP nº 286/2023 [REDACTED].

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 300, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7982 / 3914 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Copel Distribuição S/A e a Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A. e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)				
TÍTULO DA OBRA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - Copel Distribuição S/A		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 22	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
VÉRTICE				
PONTO	COORDENADAS			
	E	N		
P1	687336,852	7192477,561		
P2	687358,733	7192480,000		

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno/DNIT - Art. 150, Inciso XXI, resolve:

RATIFICAR os termos do documento SEI nº 13510971, DECLARANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na rodovia BR-470/SC, no segmento compreendido entre o km 69,0 e o km 116,4 em decorrência dos elevados índices pluviométricos registrados nos municípios de Indaial, Rodeio e Ascurra, que resultaram em diversos pontos de escorregamento de solo sobre a pista de rolamento, além da interdição total do tráfego na rodovia, devido a ruptura de bueiro metálico e do corpo estradal. Processo 50616.000118/2023-72.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 284, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai, na Terra Indígena Sararé, no Estado de Mato Grosso.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 195, de 21 de outubro de 2022, e o contido no Processo Administrativo nº 08755.001109/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai, na Terra Indígena Sararé, no Estado de Mato Grosso, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por sessenta dias, no período de 22 de janeiro a 22 de março de 2023.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

PORTARIA MJSP Nº 286, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 275, de 10 de janeiro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº [REDACTED], resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, no período de 20 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 325, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/108166 - DPF/AGA/TO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATACADAO RS LTDA EPP, CNPJ nº 18.275.236/0001-04 para atuar em Tocantins.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 326, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/106265 - DPF/JVE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SID SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.357.179/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 117/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 327, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/108376 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JAPUNGU AGROINDUSTRIAL SA, CNPJ nº 09.357.997/0001-06 para atuar na Paraíba com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 3233/2022 (CNPJ nº 09.357.997/0001-06) e nº 3234/2022 (CNPJ nº 09.357.997/0004-59).

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 328, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/108415 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, CNPJ nº 03.794.600/0002-48 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 3230/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 329, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/108541 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRÓSPERUS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 23.784.111/0001-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3344/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 330, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/108618 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0122-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 3268/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 331, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/108619 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0122-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Acre, com Certificado de Segurança nº 3295/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Divisão de Publicação

DESPACHO Nº 27/2023/DPUB GM/CGGAB GM/GM

Processo Administrativo [REDACTED]

Destino: Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Assunto: Restituição de processo após publicação de Portaria no D.O.U. e no Boletim de Serviço do MJSP.

De ordem, restituo o Processo em epígrafe, tendo em vista a publicação da Portaria MJSP nº 286, de 19 de janeiro de 2023 ([REDACTED]), no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2023, Seção 1, página 86 ([REDACTED]), referente à prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA NASCIMENTO, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 23/01/2023, às 10:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Data de Envio:

23/01/2023 10:35:43

De:

MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

Para:

sera.cgad.dlog@pf.gov.br

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - [REDACTED]

Mensagem:

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo n [REDACTED].

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.9986/9251

Re: SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - [REDACTED]

DLOG - Setor de Relações Administrativas CGAD <sera.cgad.dlog@pf.gov.br>

Seg, 23/01/2023 11:47

Para: Protocolo <protocolo@mj.gov.br>

Prezados,

Acuso recebimento e informo que os documentos foram incluídos no proc [REDACTED]

[REDACTED].

Att,

Teresa.

Mat. [REDACTED]

Equipe SERA/CGAD/DLOG/PF.

De: MJ/Protocolo Geral do Ministério da Justiça <protocolo@mj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 10:35

Para: DLOG - Setor de Relações Administrativas CGAD

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO - [REDACTED]

Prezados,

Favor confirmar o recebimento do processo nº [REDACTED].

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo

(61) 2025.9986/9251



Ministério da Justiça e Segurança Pública

GUIA DE TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

Foram tramitadas fisicamente da unidade DIPROT/CDI/CGMA/SPOA/SE para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, as seguintes peças pertencentes ao processo [REDACTED]:

- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023/GABIN/MJ
- PORTARIA MJSP Nº 286/2023 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Greicyelle Basílio de Araújo Sousa (PST)**, **Prestador(a) de Serviço de Auxiliar Administrativo(a)**, em 23/01/2023, às 10:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

**GUIA DE TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI**

Foram tramitadas fisicamente da unidade DIPROT/CDI/CGMA/SPOA/SE para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, as seguintes peças pertencentes ao processo nº 08001.000133/2023-82:

- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023/GABIN/MJ
- PORTARIA MJSP Nº 286/2023 



Documento assinado eletronicamente por **Greicyelle Basílio de Araújo Sousa (PST)**, Prestador(a) de Serviço de Auxiliar Administrativo(a), em 23/01/2023, às 10:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



RECEBIDO - GEDDO/SSP
 Em 23/01/2023 10:38
 Nome 
 Mat 

De: MJ-ChefiadeGabinete
Enviado em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 16:15
Para: CGGAB GM
Assunto: ENC: Solicita reforço da Força Nacional no Carnaval 2023.
Anexos: Oficio_104678463.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a mensagem abaixo para conhecimento e providências.

Favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



**Chefia de Gabinete do Ministro de Estado
da Justiça e Segurança Pública**

Esplanada dos Ministérios – Bloco T
Palácio da Justiça
Cep: 70.064-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2025-3088 / 3735 / 7339
E-mail: chefiadegabinete@mj.gov.br

De: SSP/Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal <gabssp@ssp.df.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 16:13
Para: MJ-ChefiadeGabinete <chefiadegabinete@mj.gov.br>
Assunto: Solicita reforço da Força Nacional no Carnaval 2023.

Senhor Ministro,

Encaminho o Ofício Nº 304/2023 - SSP/GAB [REDACTED], referente às ações de planejamento do PRÉ-CARNAVAL e CARNAVAL 2023, sob a coordenação desta Secretaria de Estado através da Subsecretaria de Operações Integradas.

Solicito acusar recebimento.

Att.,

SSP/GAB/DF - [REDACTED]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 304/2023 - SSP/GAB

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

FLÁVIO DINO

Ministro da Justiça e Segurança Pública MJSP

Brasília DF

e-mail: chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: Solicita reforço da Força Nacional no Carnaval 2023.

Senhor Ministro,

Cumprimentando o, reporto me às ações de planejamento do **PRÉ-CARNAVAL e CARNAVAL 2023**, sob a coordenação desta Secretaria de Estado através da Subsecretaria de Operações Integradas.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência a prorrogação da atuação da Força Nacional, para reforçar as forças de segurança pública do Distrito Federal, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como, bens públicos e privados, a partir do dia 04 de fevereiro de 2023, quando se inicia os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.

Por fim, coloco o Gabinete desta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos, através dos telefones (61) 3441 8696.

Respeitosamente,

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por SANDRO TORRES AVELAR - [REDACTED],
Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 02/02/2023, às
15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
61-3441-8735
Sítio: - www.ssp.df.gov.br





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 694/2023/GM

Processo Administrativo [REDACTED].

Destinatário: Ao Chefe de Gabinete substituto do Secretário Nacional de Segurança Pública.

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

URGENTE

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto me ao Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED], de 2 de fevereiro do corrente ano, por meio do qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como, bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. Na oportunidade, informo que a Portaria nº 286/2023 [REDACTED], que autorizou a última prorrogação da atuação da FNSP na região, **expira em 4 de fevereiro de 2023.**
3. Encaminhe se à Secretaria Nacional de Segurança Pública para análise e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Azevedo Guimaraes, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/02/2023, às 18:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

DESPACHO Nº 505/2023/GAB SENASP/SENASP

Destino: DFNSP.

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

1. Trata se do Despacho nº 694/2023/GM [REDACTED], decorrente do Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED], no qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação dessa Força Nacional para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. Na oportunidade, o GM informa que a Portaria nº 286/2023 [REDACTED], que autorizou a última prorrogação da atuação da FNSP na região, **expira em 4 de fevereiro de 2023.**
3. Ao exposto, encaminho o processo em tela para fins de análise e adoção das providências cabíveis, reiterando o trâmite disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2023/GAB SENASP/SENASP/MJ [REDACTED].

JORGE LUIZ RAMOS
Chefe de Gabinete da Senasp Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ramos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 03/02/2023, às 10:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

DESPACHO Nº 274/2023/SGAB/DFNSP/SENASP

Destino: CGOFN/DFNSP.

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

1. Trata se do Despacho nº 505/2023/GAB SENASP/SENASP [REDACTED] que versa sobre o Despacho nº 694/2023/GM [REDACTED], decorrente do Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED], no qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação dessa Força Nacional para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. O GM informa que a Portaria nº 286/2023 [REDACTED], que autorizou a última prorrogação da atuação da FNSP na região, **expira em 4 de fevereiro de 2023.**
3. Ao exposto, encaminho o processo em tela à CGOFN para adoção das providências cabíveis, reiterando o trâmite do disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2023/GAB SENASP/SENASP/MJ [REDACTED].

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/02/2023, às 16:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Operações da Força Nacional

NOTA TÉCNICA Nº 12/2023/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

PROCESSO

INTERESSADO: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência legal: art. 144 e art. 241 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007; Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023; Decreto, nº 5.289, de 29 de novembro de 2004; Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023; Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça; Portaria nº 178, de 26 de fevereiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e art. 53, inciso VI, da Portaria nº 151, de 26 de setembro de 2018.

Finalidade: Subsidiar a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) quanto à solicitação de apoio da Força Nacional de Segurança Pública (Força Nacional) à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

1. INFORMAÇÕES DE ORIGEM:

- 1.1. **Solicitante:** Sandro Torres Avelar, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.
- 1.2. **Documento de Origem:** Ofício nº 304/2023 SSP/GAB
- 1.3. **Pleito:** Emprego da Força Nacional no período Pré Carnaval e Carnaval em apoio às Forças de Segurança do Distrito Federal
- 1.4. **Missão:** Reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como, bens públicos e privados.
- 1.5. **Período:** de 04 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023.
- 1.6. **Local:** Distrito Federal

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

- 2.1.

3. LEGALIDADE:

- 3.1. Ausente nos autos pedido do Governo do Distrito Federal, condição *sine qua non* para autorização do emprego da Força Nacional, conforme dispõe o art. 4º, *caput*, do [Decreto nº 5.289, de 2004](#), o qual elenca que a Força Nacional poderá ser empregada em qualquer parte do território nacional, mediante solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado.
- 3.2. Subordina se ao prescrito no Anexo I, art. 1º, I, V, XII e XIX, do [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), consoante art. 35, I, V, XII e XIX, da [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), que trata as áreas de competência do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.
- 3.3. A atividade solicitada está escudada no art. 3º, incisos I e IX, da [Lei nº 11.473, de 2007](#), que classifica o policiamento ostensivo e as operações integradas de segurança pública como atividades e serviços imprescindível à preservação da incolumidade das pessoas, e no art. 10, inciso V, da [Portaria MJ nº 3.383, de 2013](#).
- 3.4. Compete exclusivamente à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) executar o policiamento ostensivo a fim de manter a ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, conforme disposto no art. 2º, inciso I, da [Lei nº 6.450, de 1977](#).
- 3.5. O Parecer n. 01352/2019/CONJUR MJSP/CGU/AGU, SEI [REDACTED], nos orienta que o emprego da Força Nacional deve ocorrer, em regra, em concatenação com o órgão apoiado, pois “é ilegal o uso da FNRP de maneira isolada, isto é, sem nenhuma concatenação com um órgão de segurança pública previsto no Art. 144 da CF (ou outros órgãos [...])”.

4. OPORTUNIDADE E VIABILIDADE OPERACIONAL:

- 4.1. Viável no aspecto legal, desde que o emprego ocorra em concatenação com a PMDF, instituição responsável pelo policiamento ostensivo no Distrito Federal, e que se vincule aos autos deste processo administrativo pedido formal por parte da Governadora do Distrito Federal (art. 4º, *caput*, do [Decreto nº 5.289, de 2004](#)).
- 4.2. Quanto ao aspecto operacional, o efetivo da Força Nacional em Brasília terá uma severa redução nos próximos dias com a desmobilização de 638 (seiscentos e trinta e oito) policiais militares que vieram dos Estados para pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública em Brasília (vide Portarias no NUP 08001.000138/2023 13 e o teor da Notificação 10, [REDACTED]).
- 4.3. Não obstante, some se o fato da Força Nacional estar sendo fortemente demandada por órgãos parceiros para reforçar a atuação nas operações em andamento pelo país, com destaque para as ações na Terra Indígena Yanomami, em Roraima, onde estamos sendo consultados pelo Ibama, Sesai e Funai quanto à possibilidade de emprego de maior contingente na TI.
- 4.4. Diante da redução das capacidades, poder se á empregar até 40 (quarenta) mobilizados, lotados em Brasília/DF, por turno de serviço.
- 4.5. Oportuno se faz que o emprego ocorra na Esplanada dos Ministérios, em razão da expertise adquirida pela Força Nacional e de sorte que a PMDF possa recuperar esforços dos locais cobertos pela Força Nacional.

5. CONCLUSÃO:

- 5.1. Do exposto, avaliamos que a solicitação do Sr. Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do Ofício Nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED]), é viável e exequível, com as considerações postas, pois dispomos de efetivo e suporte logístico para as ações de segurança pública no teatro de operações, notadamente na Esplanada dos

Ministérios, região a qual extraímos expertise pelo recente emprego.

5.2. De outra banda, entendemos ser necessário juntar aos autos manifestação formal da Governadora do Distrito Federal, em continência ao art. 4º do [Decreto nº 5.289, de 2004](#), e que o emprego se dê em concatenação com a PMDF.

5.3. Com essas considerações, e de modo a reforçar as forças de segurança pública do Distrito Federal, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como, bens públicos e privados, manifestamo nos FAVORÁVEL ao atendimento do pleito.

À consideração superior, *sub censura*.

Brasília, (data de assinatura do documento).

BRUNO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES
Coordenador Geral de Operações da Força Nacional substituto



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE BEZERRA GUIMARAES**,
Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Operações da FNSP - Substituto(a), em 03/02/2023,
às 18:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 22709874/2023/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

Interessado(a): Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

1. Trata-se de resposta ao Despacho de Encaminhamento do Ministro 694 [REDACTED], o qual se reporta ao Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED], de 2 de fevereiro do corrente ano, por meio do qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como, bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. Consultada a área técnica, acolho a manifestação da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, via Nota Técnica n.º 12/2023/CGOFN/GAB DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ [REDACTED] quanto à viabilidade do emprego da Força Nacional, em que pese a menor capacidade operativa com as recentes desmobilizações em andamento.
3. Ademais, conforme disposto no art. 4º do [Decreto nº 5.289, de 2004](#), pontua-se pela necessidade de se juntar aos autos deste NUP manifestação formal da Governadora do Distrito Federal para o apoio pretendido, e que o emprego se dê em concatenação com a PMDF.
4. Nesse sentido, e por entender ser conveniente e possível o apoio, encaminha-se a Minuta de Portaria [REDACTED], como proposta de ato administrativo normativo para autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, no período de 5 a 21 de fevereiro de 2023.

5. Esta Secretaria permanece à disposição para outras informações, caso julgue necessárias.

Respeitosamente,

JORGE LUIZ RAMOS
Chefe de Gabinete da Senasp Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/02/2023, às 18:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO

* MINUTA DE DOCUMENTO

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido nos Processos Administrativos [REDACTED], resolve:

Art. 1º Autorizar, atendendo à solicitação do GDF, a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, no período de 5 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/02/2023, às 18:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 375/2023/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, (data de assinatura do documento).

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

Interessado(a): Governo do Distrito Federal.

1. Trata-se de resposta ao Despacho 505 [REDACTED] que versa sobre o Despacho nº 694/2023/GM [REDACTED], decorrente do Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED] no qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação dessa Força Nacional para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. Nesse sentido, encaminhamos a Nota Técnica 12 [REDACTED] e a Minuta de Portaria do Ministro [REDACTED] que, buscando subsidiar o poder discricionário da Administração Pública, com fundamento na legalidade, oportunidade, conveniência e viabilidade, justifica manifestação FAVORÁVEL ao atendimento do pleito, com considerações.
3. Encaminhamos, conforme solicitado, a Minuta de Ofício CGOFN [REDACTED] como proposta de resposta dessa Senasp ao GM.

Atenciosamente,

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 03/02/2023, às 18:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

[REDACTED]

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



Ministério da Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 22779381/2023/SGAB/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Senhora
FABIANE AZEVEDO GUIMARAES
Coordenadora Geral do Gabinete do Ministro

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

Interessado(a): Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Senhora Coordenadora Geral,

1. Trata-se de resposta ao Despacho de Encaminhamento do Ministro 694 [REDACTED], o qual se reporta ao Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED]), de 2 de fevereiro do corrente ano, por meio do qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como, bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. Em que pese a relevância e a importância do pedido feito pelo Sr. Sandro Torres Avelar, acompanhado a reanálise da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, contida no Ofício 75 (SEI [REDACTED]), pelo término do apoio que vinha sendo prestado na Capital Federal, em razão da necessidade daquela Diretoria reagrupar suas capacidades para ações supervenientes e mais prementes, notadamente em área ambiental e com foco em terras indígenas.
3. Para tanto, encaminho a Minuta de Portaria [REDACTED], a fim de retificar a Portaria do Ministro 286 [REDACTED] e agasalhar o apoio desenvolvido pela Força Nacional na Esplanada dos Ministérios até 7 de fevereiro do corrente ano.
4. Esta Secretaria permanece à disposição para outras informações, caso julgue necessárias.

Respeitosamente,

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 08/02/2023, às 21:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 75/2023/SGAB/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, (data de assinatura do documento).

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

Interessado(a): Governo do Distrito Federal.

1. Trata-se de reanálise da informação prestada por meio do Ofício nº 375/2023/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ [REDACTED] no qual havíamos pautado pela possibilidade de atendimento do pleito decorrente do Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED] no qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação dessa Força Nacional para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.

2. Na esteira do adiantado na Nota Técnica 12 [REDACTED] itens 4.2 e 4.3, salientamos que o efetivo da Força Nacional em Brasília está sofrendo uma severa redução, fruto da desmobilização em andamento dos 638 (seiscentos e trinta e oito) policiais militares que vieram dos Estados para pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública em Brasília (vide Portarias no NUP 08001.000138/2023 13 e o teor da Notificação 10, SEI nº 22518799). Some-se o fato da Força Nacional estar sendo fortemente demandada por órgãos parceiros para reforçar a atuação nas operações em andamento pelo país, com destaque para as ações na Terra Indígena Yanomami, em Roraima, para onde empenhamos máximos esforços para envio de mais 100 (cem) mobilizados a partir de Brasília na corrente data, conforme já anunciado pelo Sr. Ministro^[1].

3. Dessa forma, pautamos pelo término do apoio que vinha sendo prestado na Capital Federal, em razão da necessidade desta Diretoria reagrupar suas capacidades para ações supervenientes e mais prementes, notadamente em área ambiental e com foco em terras indígenas.

4. Portanto, a fim de agasalhar o apoio desenvolvido pela Força Nacional na Esplanada dos Ministérios até 7 de fevereiro do corrente ano, solicitamos aprovação da Minuta de Portaria [REDACTED], a fim de retificar o prazo de vigência da Portaria do Ministro 286 [REDACTED] s.m.j.

5. Para impulsos decorrentes, oferta-se a Minuta de Ofício nº

Atenciosamente,

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública

[1] <https://twitter.com/FlavioDino/status/1622721414384984068?s=20&t=PII5qCeuqrBFp8RFuREATQ>, consultado às 10h10min de 07.02.2023.



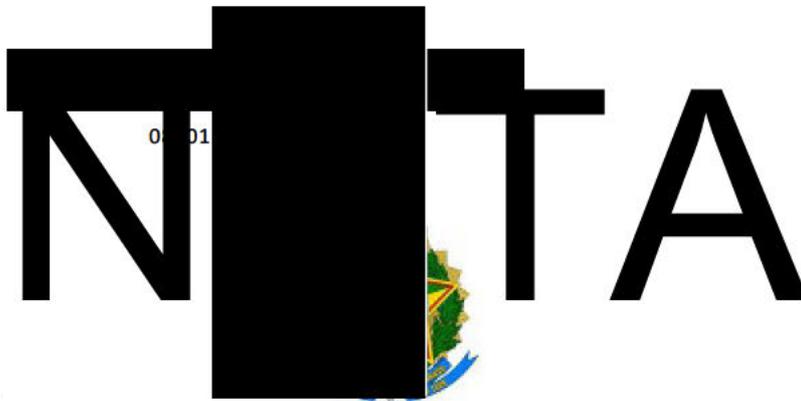
Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 08/02/2023, às 21:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

[REDACTED]

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº XXX/2023

* MINUTA DE DOCUMENTO

Altera o prazo final da prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 275, de 10 de janeiro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº [REDACTED], resolve:

Art. 1º O prazo final de emprego da Força Nacional de Segurança Pública, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, previsto no art. 1º da Portaria nº 286, de 19 de janeiro de 2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, fica alterado para o dia 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 08/02/2023, às 21:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 859/2023/GAB SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
RAFAELA VIEIRA VIDIGAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

Interessado(a): Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Senhora Chefe de Gabinete,

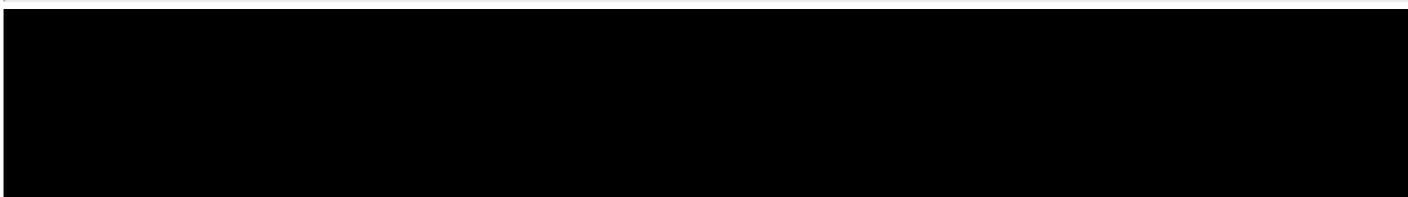
1. Trata-se de resposta ao Despacho de Encaminhamento do Ministro nº 694/2023/GM [REDACTED], o qual se reporta ao Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED] de 2 de fevereiro do corrente ano, por meio do qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. Em que pese a relevância e a importância do pedido feito pelo Sr. Sandro Torres Avelar, acompanho a reanálise da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, contida no Ofício nº 75/2023/SGAB/DFNSP/SENASP/MJ [REDACTED] pelo término do apoio que vinha sendo prestado na Capital Federal, em razão da necessidade daquela Diretoria reagrupar suas capacidades para ações supervenientes e mais prementes, notadamente em área ambiental e com foco em terras indígenas.
3. Para tanto, encaminho a Minuta de Portaria [REDACTED], a fim de retificar a Portaria do Ministro nº 286 [REDACTED] e agasalhar o apoio desenvolvido pela Força Nacional na Esplanada dos Ministérios até 7 de fevereiro do corrente ano.
4. Este Gabinete permanece à disposição.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ RAMOS
Chefe de Gabinete da Senasp Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ramos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 09/02/2023, às 16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 542/2023/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, (data de assinatura do documento).

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Emprego da Força Nacional de Segurança Pública.

Interessado(a): Governo do Distrito Federal.

1. Trata se de resposta ao Despacho 869 [REDACTED] que solicita verificar a necessidade de promover alterações na Portaria do Ministro 286 [REDACTED] conforme consta no Parágrafo 4º do Ofício nº 75/2023/SGAB/DFNSP/SENASP/MJ [REDACTED], que versa sobre emprego da Força Nacional de Segurança Pública.
2. Neste sentido, verifica se que as ações ocorridas entre os dias 5 a 7 de fevereiro de 2023, foram para a transição das atividades de policiamento ostensivo da Força Nacional de Segurança Pública e a Polícia Militar do Distrito Federal, na região da Esplanada dos Ministérios, transcorrendo sem alterações.
3. Desse modo, solicitamos desconsiderar o teor do Ofício nº 75/2023/SGAB/DFNSP/SENASP/MJ [REDACTED] e pautar pela conclusão do processo, haja vista o apoio ter sido encerrado com sucesso.

Atenciosamente,

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 16/02/2023, às 13:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

[REDACTED]

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 1097/2023/GAB SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
RAFAELA VIEIRA VIDIGAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

Senhora Chefe,

1. Cumprimentando a cordialmente, refiro-me ao Despacho de Encaminhamento do Ministro 694 [REDACTED], que solicita análise da possibilidade da prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública no Distrito Federal, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital, em razão do Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED], oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2. Informo da manifestação da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública quanto ao encerramento com sucesso do apoio prestado no escopo da PORTARIA DO MINISTRO Nº 286/2023 [REDACTED], conforme Ofício 542 [REDACTED]:

(...)

2. Neste sentido, verifica-se que as ações ocorridas entre os dias 5 a 7 de fevereiro de 2023, foram para a transição das atividades de policiamento ostensivo da Força Nacional de Segurança Pública e a Polícia Militar do Distrito Federal, na região da Esplanada dos Ministérios, transcorrendo sem alterações.

3. Desse modo, solicitamos desconsiderar o teor do Ofício nº 75/2023/SGAB/DFNSP/SENASP/MJ [REDACTED] e pautar pela conclusão do processo, haja vista o apoio ter sido encerrado com sucesso.

3. Nesse sentido, segundo se depreende do expediente da Força Nacional, desnecessária a edição de nova portaria nos dias 5 a 7 de fevereiro, uma vez que não houve efetiva atuação daquela Força Nacional no período, mas tão somente atividades de desmobilização e transição para a Polícia Militar do GDF do policiamento da respectiva área e, assim, solicito desconsiderar os termos do Ofício 859 [REDACTED], com a manutenção da vigência da ação até o dia 4 de fevereiro de 2023,

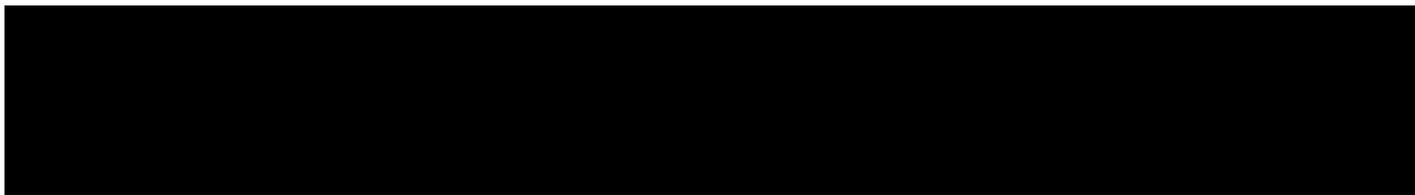
conforme autorizado pela Portaria do Ministro 286 [REDACTED].

Atenciosamente,

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 17/02/2023, às 01:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 1060/2023/GM

Processo Administrativo nº [REDACTED].

Assunto: Prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública em Brasília.

1. Trata se do Ofício nº 304/2023 SSP/GAB [REDACTED]), de 2 de fevereiro do corrente ano, por meio do qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal solicita a prorrogação da atuação da Força Nacional de Segurança Pública para reforçar as forças de segurança pública locais, garantindo a segurança dos cidadãos presentes, bem como, bens públicos e privados, a partir do dia 4 de fevereiro de 2023, quando se iniciam os principais blocos de carnaval, até o dia 21 de fevereiro de 2023, data prevista para realização dos eventos de maior destaque na Capital.
2. Instada, a Secretaria Nacional de Segurança Pública — Senasp manifestou se pelo término do apoio que vinha sendo prestado na Capital Federal, em razão da necessidade de reagrupar as capacidades da FNSP para ações supervenientes e mais prementes, notadamente em áreas ambientais e com foco em terras indígenas, conforme teor do Ofício nº 859/2023/GAB SENASP/SENASP/MJ [REDACTED].
3. Ainda sobre o tema, a Senasp, por intermédio do Ofício nº 1097/2023/GAB SENASP/SENASP/MJ [REDACTED] registrou ser desnecessária a edição de nova portaria referente aos dias 5 a 7 de fevereiro, uma vez que não houve efetiva atuação da FNSP no período, mas apenas atividades de desmobilização e transição para a Polícia Militar do DF do policiamento da respectiva área, com a decorrente manutenção da vigência da ação até o dia 4 de fevereiro de 2023, conforme autorizado pela Portaria MJSP nº 286, de 19 de janeiro de 2023 [REDACTED].
4. Manifesto ciência acerca das informações.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Azevedo Guimaraes, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/02/2023, às 14:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Data de Envio:

13/03/2023 08:57:39

De:

MJ/Serviço de Publicação <cggab.gm@mj.gov.br>

Para:

chico@chicovigilante.com.br

Assunto:

***** URGENTE *** - Processo [REDACTED] - Ofício do Ministro nº 242

Mensagem:

Prezados,

- 1 - Notificamos a concessão de ACESSO EXTERNO aos documentos do processo em epígrafe.
- 2 - SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
- 3 - Oportunamente, informamos que NÃO HAVERÁ remessa de documentos físicos.

Respeitosamente,

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - CGGAB/GM/MJSP

E-mail: cggab.gm@mj.gov.br

Telefones: + 55 (61) 2025-3307/ 2025-7362

Re: ***** URGENTE *** - Processo [REDACTED] - Ofício do Ministro nº 242

chico@chicovigilante.com <chico@chicovigilante.com>

Ter, 14/03/2023 15:15

Para: CGGAB GM <cggab.gm@mj.gov.br>

Boa tarde,

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Assessoria do Deputado Chico Vigilante

Em 13/03/2023 08:57, MJ/Serviço de Publicação escreveu:

Prezados,

- 1 - Notificamos a concessão de ACESSO EXTERNO aos documentos do processo em epígrafe.
- 2 - SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
- 3 - Oportunamente, informamos que NÃO HAVERÁ remessa de documentos físicos.

Respeitosamente,

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - CGGAB/GM/MJSP

E-mail: cggab.gm@mj.gov.br

Telefones: + 55 (61) 2025-3307/ 2025-7362